

TERMO ADITIVO Nº 061/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº	2008-0.294.725-1
PARTÍCIPES:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS , QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS .
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA , das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS .
OBJETO DO ADITAMENTO:	Reforma da Observação do Pronto Socorro com ampliação para 09 leitos, climatização, revitalização do vestiário das mães e criação do vestiário para colaboradores no 1º pavimento através de Recursos repassados via MPE - Ministério Público Estadual para o Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.140.302,24 (Hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e dois reais, vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.3003.1.512.4450.5100 – F00 e F05



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº 335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Reforma da Observação do Pronto Socorro com ampliação para 09 leitos, climatização, revitalização do vestiário das mães e criação do vestiário para colaboradores no 1º pavimento através de Recursos repassados via MPE - Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido o acréscimo no valor de **R\$ 1.140.302,24** (Hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e dois reais, vinte e quatro centavos).

2.2. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.1.512.4450.5100 – F00 e F05, sendo **R\$ 116.069,30** (cento e dezesseis mil sessenta e nove reais e trinta centavos) na fonte 00 e **R\$ 1.024.232,94** (um milhão, vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) na fonte 05, totalizando **R\$ 1.140.302,24** (Hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e dois reais, vinte e quatro centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar contas da execução em até 30 (trinta) dias após a entrega e finalização das obras.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Abril de 2021.





MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS




CAROLINA LASTRA
Diretora Executiva
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO LIBANÊS

TESTEMUNHAS:



NOME: **VELBIA NEVES**
CPF: 



NOME: **Fabíola Tardin Sios**
CPF: 